

Guiricema - Minas Gerais Quinta-feira, 16 de outubro de 2025 Ano 7 - nº 0156 Volume com 4 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.07.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA AGRICULT	TURA R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	R\$	10.000,00
Unidade 12 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESP. E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.12.00.12.361.0005.2.0042-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAM	IENTAL R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.000,00
Total da Unidade 12	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	R\$	20.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	20.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será ut	ilizada como fonte de recurso: E	XCESSO DE
~ ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '		_

ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 16 de Setembro de 2025

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG PREGÃO ELETRÔNICO № 045/2025 - PROCESSO № 074/2025

O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025, PRC Nº 074/2025, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de inseticidas, desinfetantes, antimicrobianos, produtos larvicidas e saneantes utilizados nas ações de Vigilância em Saúde/Epidemiologia, destinados a campanhas de combate à dengue e controle de zoonoses no Município de Guiricema/MG, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guiricema.mg.gov.br. Guiricema/MG, 16/10/2025. Débora Louíse Silva Ferraz – Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E PREÇO /

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

PRC 013/2025

Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2025.

Em vista dos documentos constantes nos autos, destacando-se a regularidade do procedimento conforme Parecer Jurídico; Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários; pedidos de cotações; certidões de regularidade fiscal nas esferas municipal, estadual e federal dos participantes; ata da sessão de registro e análise das propostas; **ADJUDICO** a contratação do objeto especificado no despacho inaugural, sob o critério menor preço global, em favor da



Guiricema - Minas Gerais Quinta-feira, 16 de outubro de 2025 Ano 7 - nº 0156 Volume com 4 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

empresa CLAUDIO ADAO DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 62.232.211/0001-07, pelo valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

O pagamento será realizado em parcela única, após a prestação do serviço, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, por meio de boleto, transferência bancária, cheque ou PIX, e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

Deste modo, **ACOLHO, HOMOLOGO E RATIFICO** o presente Processo de Dispensa de Licitação, determinando a comunicação do resultado da adjudicação a todos os interessados que participaram do certame, conforme estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação n.º 013/2025.

Fica assegurado aos interessados o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do resultado, nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e conforme previsto no Aviso de Dispensa de Licitação.

Eventualmente interpostos recursos administrativos, os autos do processo serão remetidos ao Departamento Jurídico desta Câmara Municipal para análise técnico-jurídica e emissão de parecer fundamentado acerca das razões recursais apresentadas, sendo posteriormente devolvidos ao Ordenador de Despesas para decisão definitiva quanto ao acolhimento ou rejeição dos recursos.

Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, ou havendo recursos, após a decisão definitiva que os rejeite, proceder-se-á à elaboração do termo de contrato com a adjudicatária, determinando-se o recolhimento das respectivas assinaturas para formalização da avença contratual.

Publique-se e cumpra-se.

Guiricema, 15 de outubro de 2025.

Marcos Antônio Ribeiro Ferraz

Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625

Assinado de forma digital por JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625 Dados: 2025.10.16 11:58:00 -03'00'